



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA Nº 7823902 - CPER-1CLMPP

SEI!TJPR Nº 0088461-37.2021.8.16.6000
SEI!DOC Nº 7823902

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO CREDENCIAMENTO nº 02/2021.

Aos vinte e três dias do mês de junho de 2022 (23/06/2022), às 13:00 horas, reuniram-se virtualmente, por meio da Plataforma Microsoft Teams, o Presidente da Comissão Bel. João Orlando Globeski e os respectivos membros da Comissão, a servidora Joseana Hernandez Berbert, a servidora Marina Santos e a servidora Irene Maria Klein da Silva, conforme Ofício-Circular nº (7801304), para o julgamento do edital de **CREDENCIAMENTO nº 02/2021**, protocolado nesta Secretaria sob nº **0088461-37.2021.8.16.6000**, cujo objeto refere-se ao **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM OBTER AUTORIZAÇÃO DE USO, NÃO ONEROSA, DE ESPAÇO PÚBLICO SITUADO NA PRAÇA NOSSA SENHORA DE SALETTE, S/Nº, ÁREA RESTRITA AO ESTACIONAMENTO EXTERNO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE AS 12 HORAS E AS 19 HORAS, EM DIAS ÚTEIS PARA O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ, PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE OFERTA DE LANCHES SALGADOS OU SALGADOS E DOCES, BEM COMO BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS, NA MODALIDADE FOOD TRUCK**. Iniciada a sessão na hora aprazada, apenas uma empresa interessada apresentou solicitação de Credenciamento e documentação, segundo se denota dos documentos acostados ao movimento nº (7779468), qual seja, Empresa **MEI - LEANDRO DE ANDRADE SCHUPEL – CNPJ Nº 27.124.673/0001-00**, representada legalmente pelo Senhor **LEANDRO DE ANDRADE SCHUPEL – CPF/MF Nº 062.552.789-56**. Após a apresentação da documentação, foi feita a consulta aos sites de controle e verificou-se que a empresa não está impedida de licitar e contratar com a Administração, bem como com Órgãos do Estado do Paraná, conforme documentos nº. (7821916). No entanto, quando da análise dos documentos, constatou-se que a empresa deixou de atender o seguinte requisito disposto no Edital de Credenciamento: **alínea “g” (prova de regularidade com a Fazenda Nacional)**. Portanto, conforme o subitem 4.6.1 do item 4.6, do Capítulo 4 do Edital, foi feita diligência junto ao site da Receita Federal e constatou-se que as informações sobre a empresa são insuficientes para emissão de certidão via internet, doc. nº (7820086). Sendo assim, em atendimento ao item 4.9, Capítulo 4 do Edital e após ciência, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis ao requerente para que, em havendo interesse, apresente o documento faltante, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, desde que solicitado por escrito, através de correspondência eletrônica encaminhada à Divisão de Licitação no endereço eletrônico: licit@tjpr.jus.br. Registra-se por oportuno que, caso a requerente cumpra com o solicitado, nova sessão será remarcada em época oportuna para deferimento ou indeferimento do requerimento. Informa-se por devido que, a qualquer tempo, outros interessados poderão solicitar seus credenciamentos, desde que cumpridos todos os requisitos legais dispostos no Capítulo 4 do Edital. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Sessão às 13 horas e 15 minutos. Eu, Joseana Hernandez Berbert, lavrei a presente ata que

vai assinada por mim e demais membros presentes. Publique-se.

JOÃO ORLANDO GLOBESKI

Presidente da CPER-1CLMPP

IRENE MARIA KLEIN DA SILVA

Membro da CPER-1CLMPP

JOSEANA HERNANDES BERBERT

Membro da CPER-1CLMPP

MARINA SANTOS

Secretária da CPER-1CLMPP



Documento assinado eletronicamente por **MARINA SANTOS, Integrante de Comissão Permanente**, em 23/06/2022, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEANA HERNANDES BERBERT, Integrante de Comissão Permanente**, em 23/06/2022, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ORLANDO GLOBESKI, Pregoeiro**, em 23/06/2022, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IRENE MARIA KLEIN DA SILVA, Integrante de Comissão Permanente**, em 23/06/2022, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **7823902** e o código CRC **3A825637**.